



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2018, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., relativo ao Pregão n.º 144/2017, PRC n.º 232/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira n.º 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, n.º 745 no distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, São Paulo, SP, CEP 14406-091, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos de Assis Cunha, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 263.147.978-53, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R\$ 0,33	R\$ 0,44

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO VALOR
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R\$ 0,44

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Procuradoria Municipal  
PMLA